



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos atendimentos de urgência e emergência prestados no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, serviço essencial e ininterrupto à população.

Atualmente, o quadro de médicos concursados não é suficiente para suprir integralmente todos os plantões assistenciais, tanto no período diurno quanto noturno, ocasionando lacunas na escala médica. Tal situação compromete o pleno funcionamento da unidade e pode acarretar prejuízos à assistência à saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e a efetividade do atendimento.

Ressalta-se que o Município possui, no momento, contrato vigente para a prestação de serviços médicos plantonistas até o dia **15 de agosto de 2026**. Contudo, o referido contrato **não comporta nova prorrogação**, uma vez que já atingiu o **limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência**, conforme a legislação aplicável, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência, com profissionais devidamente habilitados, visando cobrir os plantões descobertos e garantir a manutenção do atendimento contínuo, humanizado e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A medida também se fundamenta no dever constitucional do Município de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal, bem como na necessidade de manter a capacidade operacional do Pronto Atendimento Municipal, evitando interrupções nos serviços e riscos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para garantir a adequada prestação dos serviços de urgência e emergência, preservando a qualidade da assistência, a segurança dos usuários e o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação desses serviços está prevista no plano anual de compras.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 4**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Os plantões deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, para cobertura dos plantões (diurno ou noturno), onde não teremos os médicos concursados. Os plantões serão de 12 horas, sendo das 07h00 às 19h00 ou das 19h00 às 07h00, sempre que solicitado. A solicitação de cobertura dos plantões será realizada pela Contratante, conforme necessidade da Unidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	QT	UN
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência, em plantões de 12 (doze) horas presenciais , podendo ser diurno e/ou noturno, no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, para cobrir os plantões onde não temos os médicos concursados.	1.725	Plantões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Usamos como base o valor do contrato vigente, com acréscimo de 10% para estimativa de preço, considerando que o contrato vigente é antigo.

Descrição dos Serviços	QT	UN	Valor unitário	Valor total estimado
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência, em plantões de 12 (doze) horas presenciais , podendo ser diurno e/ou noturno, no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, para cobrir os plantões onde não temos os médicos concursados.	1.725	Plantões	R\$ 1.820,00	R\$ 3.139.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, para cobrir os plantões onde não temos os médicos concursados é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, garantindo a cobertura integral dos plantões médicos atualmente descobertos.

Busca-se, ainda:

- Garantir atendimento ininterrupto à população, evitando desassistência e riscos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Manter escala médica completa, com profissionais devidamente habilitados, assegurando maior eficiência, segurança e resolutividade nos atendimentos;
- Reduzir o tempo de espera dos pacientes e melhorar a qualidade da assistência prestada;
- Preservar a capacidade operacional da unidade de pronto atendimento, evitando sobrecarga dos profissionais efetivos e possíveis falhas na prestação do serviço;
- Assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
- Garantir a continuidade dos serviços após o encerramento do contrato vigente, evitando interrupções na assistência médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Dessa forma, espera-se como resultado a manutenção de um serviço de urgência e emergência eficiente, contínuo, seguro e em conformidade com as normas técnicas, legais e princípios da Administração Pública, assegurando atendimento digno e adequado à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência para o Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto, para cobrir os plantões onde não teremos os médicos concursados; considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação dos serviços para a Administração Pública Municipal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 09 de fevereiro de 2025

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B0487A66C2784F869E54F7B3E3B09F3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B0487A66C2784F869E54F7B3E3B09F3A>